



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

I

Série

Número 62

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

#### **Portaria n.º 197/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao Contrato de «Aquisição de Serviços Postal Universal a Crédito para os Serviços da Administração Direta da Secretaria Regional de Economia, nomeadamente, o Gabinete do Secretário Regional de Economia, a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres e a Autoridade Regional das Atividades Económicas», a celebrar com os CTT - Correios de Portugal, S.A., no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, no valor global de € 266.500,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 198/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução.”

#### **Portaria n.º 199/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação da Estrada Regional ER 217 - São Roque do Faial, Santana”.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Portaria n.º 200/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para a Secretaria Regional das Finanças e Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), no valor global de € 119 499,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 197/2022**

de 8 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao Contrato de «Aquisição de Serviços Postal Universal a Crédito para os Serviços da Administração Direta da Secretaria Regional de Economia, nomeadamente, o Gabinete do Secretário Regional de Economia, a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres e a Autoridade Regional das Atividades Económicas», a celebrar com os CTT - Correios de Portugal, S.A., no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, no valor global de € 266.500,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Economia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao Contrato de Aquisição de Serviços Postal Universal a Crédito para os Serviços da Administração Direta da Secretaria Regional de Economia, nomeadamente, o Gabinete do Secretário Regional de Economia, a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres e a Autoridade Regional das Atividades Económicas, a celebrar com os CTT – Correios de Portugal, S.A., no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, no valor global de € 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros), isentos de IVA, escalonados na forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2022 ..... € 104 500,00;  
Ano económico de 2023 ..... € 162 000,00.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 041, através da rubrica de Classificação Económica D.02.02.09.ES.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 041, Medida 004, Projeto 52282, com o n.º de cabimento CY42207249.
4. A despesa prevista para o ano económico de 2023, será inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 041, através da rubrica de Classificação Económica D.02.02.09.ES.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 041, Medida 004 e Projeto 52282.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 4 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 198/2022**

de 8 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução.”

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução.”, na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2020 ..... | € 4 200,00  |
| Ano económico de 2021 ..... | € 12 600,00 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 2 314,26  |
| Ano económico de 2023 ..... | € 385,74    |

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51888, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 199/2022**

de 8 de abril

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação da Estrada Regional ER 217 - São Roque do Faial, Santana”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação da Estrada Regional ER 217 - São Roque do Faial, Santana”, na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00         |
| Ano económico de 2023 ..... | € 2 475 000,00 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 825 000,00   |

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 4 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

### **Portaria n.º 200/2022**

de 8 de abril

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para a Secretaria Regional das Finanças e Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), no valor global de € 119 499,00.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de

21 de junho, e para efeitos do n.º 5 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através do Senhor Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para a Secretaria Regional das Finanças e Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), no valor global de 119 499,00 € (cento e dezanove quatrocentos e noventa e nove euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano Económico de 2022 ..... | € 44 812,13 |
| Ano Económico de 2023 ..... | € 59 749,50 |
| Ano Económico de 2024 ..... | € 14 932,37 |
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica 02.02.20.C0.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, fundo 4483000189.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024, serão inscritas na respetiva proposta de orçamento para a Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | Anual   | Semestral |
|------------------|---------|-----------|
| Uma Série.....   | € 27,66 | € 13,75;  |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28;  |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95;  |
| Completa .....   | € 74,98 | € 37,19.  |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)